



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA**

**Ofício n.º 112/XIII/1.ª – CACDLG /2018
NU: 592618**

Data: 24-01-2018

ASSUNTO: Redação Final do texto que "Recomenda ao Governo a atribuição do subsídio de risco aos profissionais da Polícia de Segurança Pública" [Projeto de Resolução n.º 1225/XIII/3.ª (PEV)].

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência a redação final do texto que "Recomenda ao Governo a atribuição do subsídio de risco aos profissionais da Polícia de Segurança Pública" [Projeto de Resolução n.º 1225/XIII/3.ª (PEV)], após ter sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República.

Mais se informa que na reunião da Comissão Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias de 24 de janeiro de 2018, foi fixada por unanimidade a redação final do texto, tendo sido aceites, na ausência do PEV, as sugestões de redação constantes da informação n.º 22/DAPLEN/2018, de 17 de janeiro de 2018, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Redação final fixada por unanimidade
na reunião de CAEDLG de 24.01.2018,
na sessão do PEV, tendo sido aceites
as sugestões da presente informação.
AR, 24.1.18

A

Informação N.º 22/DAPLEN/2018

17 de janeiro

Assunto: "Recomenda ao Governo a atribuição do subsídio de risco aos profissionais da Polícia de Segurança Pública"

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto relativo ao Projeto de Resolução n.º 1225/XIII/3.ª(PEV), aprovado em 11 de janeiro de 2018, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Assuntos Constituições, Direitos, Liberdades e Garantias.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais. Foram ainda inseridas sugestões de redação final para aperfeiçoamento do texto, que se encontram devidamente destacadas, no mesmo, a amarelo.

À consideração superior,

A assessora parlamentar jurista,
(Lurdes Sauane)

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo a atribuição do subsídio de risco aos profissionais da Polícia de Segurança Pública

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que tome as diligências necessárias para atribuir subsídio de risco aos Profissionais da Polícia de Segurança Pública (PSP), cujo valor deve ser negociado com as respetivas associações representativas profissionais.

Aprovada em 11 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)